



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI 831 DE 05 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis públicos que não estejam sendo utilizados pela administração pública, desde que obedecidos requisitos dispostos em processo licitatório específico.

Art. 2.º A concessão de uso terá prazo de cinco anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

I – Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

II – Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Quebrangulo/AL, 05 de Junho de 2019

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal